



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

uso e aplicação em conformidade
das normas de utilização de
veículo em caso de

PORTARIA Nº 04/2007

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a **excepcional necessidade** de proceder à fiscalização de bens públicos cuja responsabilidade e atribuições se fazem atinentes a esta CDV, consoante Decreto 12.922/06.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços indispensáveis ao bom andamento das atividades desta empresa.

CONSIDERANDO ainda que exista premente necessidade de utilização de veículos para realização de citados serviços e atividades,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter de **URGÊNCIA**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar desta data, aos Srs. **JORGE BARBOSA SOARES**, mtr. nº **GE 000023**, **JOSÉ SERTORIO COELHO FRANCO** mtr. nº **523892** e **LEANDRO ANSELMO NETO**, mtr. nº **GE 000025**, o seguinte:

Art. 1º - A utilizarem, **exclusivamente em serviço**, e, **devidamente autorizados pela chefia imediata**, os **veículos desta empresa**, sempre que imprescindível para o atendimento da excepcional necessidade das atividades na mesma desenvolvidas.

Art. 2º - Cumpre aos empregados autorizados, durante o(s) período(s) em que se encontrarem utilizando citados veículos, **a serviço desta empresa**, todas as responsabilidades pelo

uso e avaliação de necessidade de manutenção dos mesmos, atenção às normas de trânsito, bem como pelos danos que forem causados ao veículo em caso de imprudência, negligência ou imperícia.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 01 de fevereiro de 2007.


TAURIO LUCILO TESSAROLO
Diretor Presidente da CDV


ANDERSON FIORETTI DE MENEZES
Diretor de Turismo e Projetos Especiais da CDV